



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2º/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA ORACLE
DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no *DOU* de 25 de julho de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, sediada no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70.310-500, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO JOSÉ BOARATI**, portador da Carteira de Identidade nº 76410201, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 903.532.858-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032544/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexibibilidade de Licitação nº 06/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/25/2017 celebrado em 22/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar do dia 22/12/2019 até o dia 22/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global atual do contrato é de **R\$ 3.332.486,76** (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) para 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada - SEI nº .2868629:

ITEM	LICENÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANO
1	Web Logic Suite	26	R\$ 26.953,94	R\$ 700.802,44
2	DataBase Diagnostic Pack	32	R\$ 2.505,23	R\$ 80.167,36
3	DataBase EE	32	R\$ 35.318,39	R\$ 1.130.188,48
4	DataBase Partitioning	32	R\$ 6.722,46	R\$ 215.118,72
5	Database RAC(Real Application Cluster)	32	R\$ 12.273,88	R\$ 392.764,16
6	DataBase Tunning Pack	32	R\$ 1.989,72	R\$ 63.671,04
7	DataBase Vault	32	R\$ 7.665,75	R\$ 245.304,00
8	Licenças de software gerenciador de Servidor de armazenamento (storage)	56	R\$ 5.214,36	R\$ 292.004,16
9	Oracle Secure Backup	2	R\$ 1.613,85	R\$ 3.227,70
10	Máquina Exadata X5-2	1	R\$ 209.238,70	R\$ 209.238,70
TOTAL				R\$ 3.332.486,76

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 339040

Plano Orçamentário: 0009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Plano Interno: GESTÃO PRO

Nota de Empenho nº: 2019NE801917

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de **R\$ 166.624,34** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta - Reajuste, do Contrato nº 21101/25/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Responsável legal da CONTRATANTE

PEDRO JOSÉ BOARATI

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –
2 –

Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Boarati, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 20/12/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 23/12/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 23/12/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9460728** e o código CRC **5459B3C8**.

Referência: Processo nº 21000.032544/2017-67